



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - ProGrad

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 3351-8108 - <http://www.ufscar.br>

Seleção para ingresso em 2026 nos cursos de graduação presenciais

Edital ProGrad nº 01, de 15/01/2026

RESULTADOS DAS ANÁLISES DOCUMENTAIS – 4ª CHAMADA
RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE RENDA - 4ª CHAMADA

As pessoas candidatas que tiveram o resultado do requerimento “DEFERIDO” em todas as Comissões Institucionais de Verificação, conforme a modalidade de ingresso, serão efetivadas no sistema SIGA no ato desta publicação.

As pessoas candidatas relacionadas com resultado do requerimento de matrícula “INDEFERIDO” poderão solicitar a **revisão de resultado (recurso) das 0:00h do dia 16/4 até 23:59h do dia 17/4/2026**, acessando a [área do candidato](#).

Motivo do Indeferimento e orientações para interposição de recurso

1. INDEFERIDO - Falta (documento): Pessoas candidatas que não encaminharam algum dos documentos solicitados na Seção 19 do Edital ProGrad nº 01, de 15 de janeiro de 2026 ou encaminharam, mas não foi possível acessar o documento (arquivo corrompido ou ilegível).

Pessoas candidatas nessa situação deverão preencher o formulário eletrônico e anexar o(s) documento(s) indicado no resultado.

2. INDEFERIDO - Extrato do Cadastro Único (incompleto): Não constam uma ou mais de uma das seguintes informações: 19.2.1.1 pessoa candidata não enviou o Comprovante de Cadastro Único; 19.2.1.2 documentação inadequada – envio de outros documentos que não sejam o Comprovante de Cadastro Único; 19.2.1.3 envio do Comprovante de Cadastro Único desatualizado, com ausência de informações, ou informações inelegíveis; 19.2.1.4 renda per capita superior a um salário mínimo.

3. Combinação dos motivos expostos anteriormente: Pessoas candidatas que se enquadraram em mais de um motivo para indeferimento do requerimento, conforme itens 1 e 2.

Nesse caso, a pessoa candidata pode recorrer a todos os motivos, conforme orientação nos itens anteriores, apresentando os documentos e/ou justificativas necessárias.

RESULTADO DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DE VERIFICAÇÃO DE RENDA – 4ª CHAMADA

Nome	Campus	Curso	Resultado	Motivo
ANA BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA	Campus São Carlos	CB-Ciências Biológicas	INDEFERIDO	Conforme consta no edital: “ 7.3 - As pessoas candidatas que concorrerão às vagas destinadas às pessoas com renda menor ou igual a 1(um) salário mínimo vigente no ato de publicação deste edital deverão fazer a comprovação de renda, exclusivamente, por meio do Comprovante de Cadastro Único.”, a pessoa candidata não apresentou comprovante de cadastro único.
BIANCA BEATRIZ NASCIMENTO GUIMARAES	Campus São Carlos	Psi-Psicologia	INDEFERIDO	O comprovante apresentado não aponta o valor da renda per capita, impossibilitando a análise.
EMILY GABRIELLI CORREA DE BRITO	Campus São Carlos	CBL-Ciências Biológicas	DEFERIDO	
GUILHERME LUIZ MARTINS	Campus São Carlos	CB-Ciências Biológicas	DEFERIDO	
LUANA APARECIDA RIBEIRO	Campus Sorocaba	CB-So-Ciências Biológicas	DEFERIDO	
MARIA FERNANDA ALVES FERREIRA	Campus São Carlos	Med-Medicina	DEFERIDO	
MIRELA ROBERTA SANTANA DE OLIVEIRA	Campus São Carlos	Enf-Enfermagem	DEFERIDO	

São Carlos, 15 de abril de 2026.

ProACE – Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis

ProGrad – Pró-Reitoria de Graduação